



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu Paulo Roberto Lisboa Lopes, inscrito no CREA/CAU nº 190.823/D, declaro que analisei o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado pela empresa JJF CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.349.798/0001-54, participante do Processo Licitatório nº 191/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 015/2025, que tem por objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI MUNDO ENCANTADO, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Fiz a análise dos Atestados apresentados pela empresa acima identificada, chegando a conclusão que:

() O Atestado **ATENDE** aos requisitos do edital, estando em conformidade com todas a complexidade da obra em questão.

(X) O Atestado de Capacidade Técnica apresentado **NÃO ATENDE** as exigências do edital/planilhas orçamentárias, pelos motivos apresentados abaixo:

Após análise detalhada da documentação apresentada pela licitante no processo em referência, verificou-se que os atestados técnicos fornecidos não atendem integralmente às exigências estabelecidas no Edital e na Planilha Orçamentária, especialmente no que se refere à comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional para execução dos serviços previstos.

Conforme previsto no instrumento convocatório, o atestado técnico deve comprovar experiência prévia em serviços de características, metodologias, quantitativos e complexidade equivalentes aos constantes da planilha orçamentária do objeto licitado. Entretanto, os documentos apresentados:

Não comprovam execução de serviços com quantitativos mínimos exigidos pela planilha de orçamento;

O item 7.2 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019, que pede a quantidade mínima de 403 m², e a empresa apresentaram 298,48 m² nos atestados.

Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como ao princípio da isonomia entre os licitantes, não é possível a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

habilitação da empresa, uma vez que o não atendimento dos requisitos de qualificação técnica compromete a segurança, a qualidade e a viabilidade da execução contratual.

Assim, a inabilitação está devidamente fundamentada no não cumprimento das exigências editalícias e na insuficiência de comprovação de capacidade técnica, o que torna inviável o prosseguimento da empresa no certame.

Sem mais para o momento, informo ao Agente de Contratação que conduz o presente processo que o Atestado de Capacidade Técnica da empresa JJF CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA está INDEFERIDA.

PAULO ROBERTO LISBOA LOPES

CREA/CAU nº 190.823/D

Departamento de Engenharia

Prefeitura Municipal de Januária/MG